

via  
ASJUR



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**TA – 029/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **MB AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e, por sua Coordenadora Técnica **Helca de Sousa Nascimento**, em substituição do cargo de Coordenador Financeiro através da Portaria nº 015/15, brasileira, casada, advogada, portadora do CI/RG nº 1.986.686 SSP/GO e do CPF/MF nº 597.964.561-68, ambas residentes e domiciliadas em Goiânia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MB AUDITORES INDEPENDENTES SS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.662/0001-30, a qual passa a ter a seguinte denominação social, **BRAVO'S AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, cujo nome fantasia **BRAVO'S AUDITORES**, de acordo com sua 1ª Alteração Contratual Consolidada, com sede na Praça Professor Agnelo Fleury, nº 60, sala 30, Setor Sul, CEP 74.085-540, Goiânia-GO, neste ato, representada por seu sócio **Marcelo Alejandro Galindo Bravo**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 3826303 – SSP/GO, inscrito no CPF nº 005.786.121-86, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2014**, de acordo com o **Processo nº 2014/341123** e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** e **SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor anual de R\$ 26.846,40 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.237,20 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais**, em atenção ao Despacho nº 193/2015 da Coordenação Financeira/OVG, bem como do Despacho nº 063/2015 da Coordenação Geral/OVG.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a **partir de 28/08/2015**, de acordo com o Despacho nº 193/2015 da Coordenação Financeira/OVG e item 11.5 do Regulamento para Aquisição de bens, materiais, serviços, locações e alienações da OVG”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Pela OVG:

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Coordenadora Geral - OVG

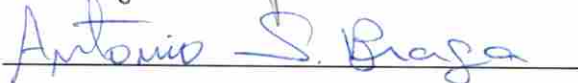
  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Coordenadora Técnica – OVG

Pela BRAVO'S AUDITORES:

  
**Marcelo Alejandro Galindo Bravo**  
Sócio – BRAVO'S AUDITORES

Testemunhas:

1.   
Wailzer de F. Baurerço

2.   
Antonio S. Braga